



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas,

CONSIDERANDO a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente,

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares,

CONSIDERANDO o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação,

CONSIDERANDO que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores,

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções,

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA|Av. Manoel Divino, 55—Centro CEP: 64.245-000

CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/98194-2918

E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

CONSIDERANDO que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Excetua-se do dever de paralização todos os serviços de assistência à saúde, de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, educação, limpeza pública e funerários, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 24 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE
ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.08.24 13:41:04 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2023

DECRETO Nº 48, DE 10 DE JULHO DE 2023 - LEI N.286

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
732	08.244.0017.1050.0000		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 00
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
734	08.244.0017.1050.0000		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	665 05
	665		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
	999 000		Não se aplica		
751	08.244.0017.2061.0000		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	660 05
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		
768	08.244.0017.2063.0000		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	
	3.1.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	669 05
	669		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000		Não se aplica		
790	08.244.0017.2067.0000		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	660 05
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-) -768.780,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 814835EABBB64

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Lauda Técnico de Análise das Propostas

Objeto: Análise das propostas de preço do processo Tomada de Preço Nº 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

Fundamento Legal: Este laudo pretende analisar as propostas de preço apresentada pelas empresas. Será verificado, o atendimento do Art. 43-IV e Art. 44, Da Lei 8666/93. Será verificada se a proposta apresenta todos os quantitativos e itens definidos no edital.

Da Análise: Foi analisada a proposta da empresa:

1. R DE BRITO FONTENELE LTDA, inscrita no CNPJ: 34.760.754-0001-61;
 - a. A proposta apresentada pela empresa no valor de R\$ 96.501,12, correspondendo a 79,99% do valor de projeto, está compatível com o edital.
2. TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.433.502-0001-95;
 - a. A proposta apresentada pela empresa no valor de R\$ 107.273,35, correspondendo a 88,93% do valor de projeto, está compatível com o edital.

Conclusão:

Após análise objetiva das propostas de engenharia, levando em consideração os critérios técnicos e de conformidade com o edital, que é vinculante a todas as propostas, deve-se seguir conforme está proposto inicialmente no edital, **CONCLUI-MOS** que as EMPRESAS: R DE BRITO FONTENELE LTDA, inscrita no CNPJ: 34.760.754-0001-61; TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.433.502-0001-95, **ATENDEM AOS REQUISITOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, sendo a empresa R DE BRITO FONTENELE LTDA, inscrita no CNPJ: 34.760.754-0001-61 com a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Este é nosso parecer.

São José do Divino-PI, 22 de agosto 2023

Kéveny Hálisson Fontenele de Andrade
Engenheiro Civil - CREA - 2652-D PI

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 3346-1231
E-mail: prefeitura@saojosedodivino-pi.gov.br Site: www.saojosedodivino-pi.gov.br

ID: 87A9C48544364

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 053, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Determina a paralisação das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO a acentuada queda no repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas,

CONSIDERANDO a manutenção do nível de queda do repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente,

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares,

CONSIDERANDO o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação,

CONSIDERANDO que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores,

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções,

PALÁCIO MUNICIPAL-PREFEITO ANTÔNIO FELICIA|Av. Manoel Divino, 55-Centro CEP:64.245-000
CNPJ:41.522.111/0001-45|Telefones:(86)3346-1134/08194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino-pi.gov.br Site: www.saojosedodivino-pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

CONSIDERANDO que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a paralisação dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Excetua-se do dever de paralisação todos os serviços de assistência à saúde, de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, educação, limpeza pública e funerários, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 24 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:8399206
5391
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELICIA|Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134/08194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino-pi.gov.br Site: www.saojosedodivino-pi.gov.br